**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021** – SMCT

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 18 de outubro até 16 de novembro de 2021, para credenciamento com vistas à premiação para produções culturais a serem exibidas via internet ou apresentadas em espaços diversos, gratuitamente ao público.

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, artigo 2º, inciso II, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

## DOS OBJETIVOS

Fica aberto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será regido pelas disposições constantes na legislação de regência e deste instrumento, com observância dos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, atendendo às especificidades de cada ação e do público-alvo.

* 1. O referido certame visa ao credenciamento para fomentar a produção cultural de Fernandópolis, em observância a Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.
	2. Para financiar as premiações de que tratam este edital, ficam destinados recursos financeiros no importe total de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
	3. O Edital será de premiação para produções culturais a serem exibidas via internet e ou apresentados em espaços diversos abertos, gratuitamente ao público, com o devido cumprimento dos protocolos de segurança, respeitando os decretos municipal e estadual vigentes no momento da execução do projeto pactuado.
	4. As premiações destinam-se ao atendimento dos seguimentos **dança, música, teatro, circo, literatura, artesanato, escultura, fotografia, grafite e pintura em tela.**
	5. Se houver saldo remanescente de recursos destinados aos subsídios mensais, a verba poderá ser remanejada para o atendimento deste edital de premiação.
	6. Caso uma categoria artística tenha poucos projetos classificados e haja demanda maior em outra categoria, o saldo do recurso será remanejado para que possa ser contemplado o máximo de projetos dentro deste certame.

## DO CREDENCIAMENTO

* 1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:
1. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, ser sediada em Fernandópolis/SP e legalmente constituída, e que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.
2. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente de Fernandópolis, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição pelo mínimo de 2 anos.
	1. Não poderão se inscrever:
3. Titulares de cargos efetivos e comissionados juntamente com seus parentes de até 3º grau da Prefeitura Municipal de Fernandópolis;
4. Empregados temporários ou terceirizado da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
5. Integrantes da Comissão de Avaliação, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;
6. Instituição Cultural que esteja recebendo recursos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

## DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES

* 1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.
	2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Portfólio Artístico;

ANEXO III - Dados bancários e assinatura dos integrantes;

ANEXO IV – Autorização de Uso de Imagem (envio obrigatório);

ANEXO V – Ficha técnica do projeto.

* 1. Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez;
	2. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição o interessado será diretamente inabilitado;
	3. Constitui-se como “Grupo Artístico fernandopolense” qualquer dupla, trio, quarteto, quinteto e sexteto com 100% (cem por cento) de seus integrantes residentes no município de Fernandópolis.
	4. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021, ficando disponibilizado o acesso aos termos do edital e seus anexos na página da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (www.fernandopolis.sp.gov.br).
	5. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição após o prazo estabelecido.
	6. Não será aceita inclusão de documentação e/ou alteração da proposta após a entrega dos documentos.
	7. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.
	8. Os proponentes, **no ato da inscrição, deverão anexar cópias digitalizadas da documentação original**, sendo que, as informações prestadas, assim como a documentação enviada são de inteira responsabilidade do interessado.
	9. O ato de inscrição da proposta não implica a aprovação imediata do seu projeto.
	10. Os artistas inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.
	11. Em se tratando de **PESSOA JURÍDICA**:
1. Formulário devidamente preenchido da Inscrição e Projeto da Proposta Artística da Pessoa Jurídica (Anexo I);
2. Portfólio Artístico do artista/grupo;
3. Estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, que identifique a atividade cultural pertencente à Pessoa Jurídica;
4. Comprovante de inscrição ativa no CNPJ;
5. Cópia do RG e CPF do representante legal;
6. Comprovante de endereço do representante legal;
7. Cópia do protocolo de cadastro, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
8. Certidões negativas da Pessoa Jurídica: Dívida Ativa na União, Regularidade do FGTS, Débitos Trabalhistas, de Tributos Municipais e de Tributos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
	1. Em se tratando de **PESSOA FÍSICA**:
9. Formulário devidamente preenchido da Inscrição e Projeto da Proposta Artística da Pessoa Física (Anexo I);
10. Portfólio artístico do proponente e integrantes do grupo;
11. Documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado do proponente e integrantes do grupo;
12. Cópia do protocolo de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
	1. Serão tomadas as medidas cabíveis caso haja apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada.
	2. É vedada a inscrição e participação de menores de 18 anos.

## DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL

* 1. A seleção das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho Municipal, nomeado por Portaria nos termos da portaria nº 19738 de 25 de janeiro de 2021 para este fim.

## CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

* 1. Serão credenciados e selecionados os artistas e/ou grupos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de seleção a ser realizado pelo Grupo de Trabalho Municipal.
	2. Caberá recurso nesta fase do edital de 3 dias úteis a partir da divulgação do resultado.
	3. Dos critérios:
		1. Caso o número de projetos inscritos, seja superior ao valor do recurso dos editais, nesse caso, será dado preferência a proponentes que não tenham sido contemplados no edital da Lei Aldir Blanc de 2020.
		2. A habilitação se dará através dos critérios abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios de validação** | **Apto** | **Inapto** |
| Tempo mínimo de dois anos atividade profissional comprovada na área |  |  |
| Currículo e portfólio que ateste a proficiência na categoria inscrita |  |  |
| Entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital |  |  |

* + 1. Em caso de empate ou número excedente de inscritos aptos, o desempate se dará por meio dos critérios da tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critérios de desempate** | **1 ponto** | **2 pontos** | **3 pontos** |
| Tempo de atividade profissional comprovada na área | 2 a 5 anos | 6 a 10 | Acima de 11 anos |
| Formação superior específica | x | incompleta | completa |
| Curso técnico na área | incompleto | completo | x |
| Participação em concursos ou festivais | 1 a 3 festivais | Acima de 4 festivais | x |
| Premiações | Municipal | Estadual | Nacional |
| Premiação de iniciativa privada | 1 prêmio  | 2 prêmios | 3 prêmios |
| Demonstração de capacidade técnica para execução do proposto  | Pouco capaz | capaz | Muito capaz |
| Participação em outros projetos  | 1 projeto | 2 projetos | 3 projetos |
| Participação em concertos, exposições e feiras. | Municipal Regional | Estadual | Nacional /Internacional |

* 1. A publicação do resultado dos selecionados do credenciamento será divulgado na Imprensa Oficial do Município e pelo link disponível na página da Prefeitura Municipal de Fernandópolis em [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

## CATEGORIAS ARTÍSTICAS

* 1. Os Artistas e Grupos Artísticos poderão se inscrever nas seguintes e categorias artísticas:
1. Música;
2. Teatro (espetáculo, workshop, palestra, vídeo);
3. Circo- Linguagem Circense;
4. Artesanato (vídeo aula, outros);
5. Dança;
6. Literatura;
7. Fotografia
8. Grafitti
9. Escultura
10. Pintura em tela

## DAS APRESENTAÇÕES

* 1. As propostas deverão estar de acordo com a categoria artística inscrita na tabela do item 8.
	2. Os projetos contemplados deverão ser executados até o dia 30 de abril de 2022.
	3. Não poderão ser realizadas propagandas de qualquer natureza.
	4. As apresentações não poderão incluir manifestações, expressões, sons e símbolos de cunho político-partidário, de pregação religiosa, de cunho racista, xenofóbico, sexista ou de qualquer outra forma de preconceito e que possa estimular o ódio e a violência.
	5. Os selecionados nesse edital deverão produzir conteúdo com classificação etária livre.
	6. Os projetos selecionados deverão produzir conteúdo inédito e específico para este edital.
	7. O conteúdo *on-line* será disponibilizado em suas plataformas digitais (Facebook, Instagram, YouTube, etc.), a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
	8. O conteúdo digital deverá estar na forma horizontal (16:9) e disponibiliza do em alta resolução (mínimo de 1920x1080 pixels) e com alta qualidade de áudio, de preferência captado por microfones profissionais.
	9. Fica disponibilizada a estrutura do Teatro Municipal de Fernandópolis para sediar a gravação dos projetosmediante agendamento.
	10. As propostas devem respeitar os Decretos que tratem a situação de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) em vigor nas datas da execução das ações.
	11. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista o prévio credenciamento disponibilizado aos interessados que preencherem os requisitos deste edital.
	12. Poderá ser na fonte todos os tributos incidentes conforme legislação vigente.

## TABELAS DE PREMIAÇÃO POR CATEGORIAS

* 1. Tabela de premiação a projetos culturais com apresentações via internet ou presenciais:

|  |
| --- |
| **Vídeos e apresentações presencias com no mínimo 30 minutos de duração** |
| **Categorias** | **Nº de Grupos Contemplados** | **Número de Artistas por Grupo** | **Valor Unitário por projeto** | **Valor Total por Categoria** |
| Música  | 3 | 1 | R$ 3.000,00 | R$ 9.000,00 |
| Música  | 3 | 2 | R$ 6.000,00 | R$ 18.000,00 |
| Música  | 3 | 3 | R$ 9.000,00 | R$ 27.000,00 |
| Música  | 3 | 4 | R$ 12.000,00 | R$ 36.000,00 |
| Teatro | 2 | 2 ou mais | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 |
| Circo | 3 | 2 ou mais | R$ 5.000,00 | R$ 15.000,00 |
| Artesanato  | 4 | 1 | R$ 3000,00 | R$ 12.000,00 |
| Dança | 3 | 2 ou mais | R$ 5.000,00 | R$ 15.000,00 |
| **Total** | **23** | **76+** | **----------** | **R$ 142.000,00** |

* 1. Tabela de categorias e valores em Prêmio Aquisitivo:

|  |
| --- |
| **Prêmios Aquisitivos** |
| **Categorias** | **Artistas Contemplados** | **Obras por Artista** | **Valor total por artista** | **Valor Total por Categoria** |
| Escultura | 3 | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 30.000,00 |
| Fotografia | 3 | 10 | R$ 3.000,00 | R$ 9.000,00 |
| Grafite | 4 | 1 | R$ 6.000,00 | R$ 24.000,00 |
| Literatura | 2 | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 |
| Pintura em tela | 1 | 3 | R$ 30.000,00 |  $ 3.000,00 |
| **Total** | **12** |  |  | **R$ 76.000,00** |

* 1. ESCULTURA:
	2. Até 3 artistas serão classificados para esta categoria;
	3. O valor para cada escultura é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
	4. O artista deverá inscrever no projeto 3 (três) propostas de escultura;
	5. Poderá ser contemplado apenas uma proposta por artista;
	6. O tamanho da escultura deverá ter no mínimo 1x2 metro;
	7. A escultura ficará exposta em local aberto e deverá ser produzida com material resistente às intempéries do tempo;
	8. Não serão aceitos materiais cortantes, frágeis ou que ponham em risco os visitantes do local;
	9. A escultura será instalada em espaço público a ser definido pela Secretaria de Cultura de acordo com a temática classificada.
	10. A escultura deverá contemplar ao menos um dos seguintes temas: “Fauna”, “Tradições Regionais”, “Cultura e Artes”
	11. FOTOGRAFIA:
1. Serão premiados 3 fotógrafos;
2. O tema será: COTIDIANO E IMAGENS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS;
3. Cada fotógrafo inscreverá um conjunto de 10 foto, que deverão ser entregues em formato digital de alta resolução;
4. Uma vez selecionadas, as imagens deverão ser entregues impressas no tamanho 35x45cm em papel fotográfico;
5. O fotógrafo selecionado cederá o total direito de uso das imagens por parte da Prefeitura;
6. Será dado o devido crédito de autoria ao fotógrafo onde for usada a imagem.
	1. GRAFITE:
7. Serão premiados quatro (4) artistas/grafiteiros;
8. Serão executados em espaços indicados pela Secretaria de Cultura de Fernandópolis com autorização dos proprietários dos locais indicados;
9. Os painéis devem reproduzir uma obra original com temática positiva, que identifique o local, com medida aproximada de 30m²;
10. Cada artista poderá apresentar até 5 propostas de grafite. Será contemplada apenas uma;
11. Todo o material utilizado para a pintura dos painéis será de responsabilidade do artista, tais como: andaime, pincéis, tintas etc.
	1. LITERATURA:
12. Serão custeadas as impressões de livros de até 2 escritores;
13. Não será premiada mais que uma obra por autor;
14. As obras não podem representar cópia ou reprodução de qualquer outra obra.
15. Gêneros literários contemplados: Poema, Conto, Crônica e Romance;
16. Os livros devem atender as seguintes especificações:
17. Capa: Papel cartão triplex 300g;
18. Miolo: entre 80pg e 200pg, papel couchê fosco 90g;
19. Lombada: 4mm, dobrado, lombada quadrada PUR, laminação, 1 lado, corte em vinco;
20. Conter logotipo e créditos à lei Aldir Blanc; (fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)
21. O Livro deve estar revisado e totalmente de acordo com as normas da ABNT;
	1. PINTURA EM TELA:
22. O quadro deve ter medidas com área de tela entre 40cm² e 1500cm².
23. Não serão aceitos quadros de retratos nem de particularidades do artista.
24. As obras não podem representar cópia ou reprodução de qualquer outra obra.
25. Os quadros ficarão no acervo da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez selecionados, deverão ser entregues emoldurados.

## DA ENTREGA DOS PROJETOS

* 1. É condição necessária para participar deste certame, a entrega de todos os documentos relacionados no edital, bem como cópia do cadastro de artista devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o projeto/proposta, conforme item 3 deste edital.
	2. Os projetos deverão ser entregues em envelopes devidamente lacrados no Paço Municipal com sede na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, entre os dias 18 de outubro até 16 de novembro de 2021, das 8h às 17h.

## 10. ENVELOPES

* 1. Os projetos devem ser entregues em dois envelopes;

**Envelope I** - Estar devidamente identificado conforme o modelo abaixo:

|  |
| --- |
| Lei Aldir Blanc – premiação (art. 2º, inciso III)Nome do Proponente ou Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome do Projeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Categoria Inscrita: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**10.1.2. Conteúdo do Envelope I**

1. Cópia do CPF e RG do responsável e integrantes;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do Cartão CNPJ (quando se tratar de inscrição de Pessoa Jurídica)
4. Anexos I, II, III e IV preenchidos
5. Comprovante de endereço da sede (de Pessoa Jurídica);
6. Documentos de regularidade fiscal, em caso de pessoa jurídica:

a) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço CRF/FGTS;

c) certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;

d) certidão negativa de débitos de Tributos Municipais;

e) certidão negativa de débitos Estaduais;

**10.2. Envelope II**

Estar devidamente identificado conforme modelo abaixo:

|  |
| --- |
| Lei Aldir Blanc – premiação (art. 2º, inciso III)Nome do Proponente ou Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome do Projeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Categoria inscrita:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |

**10.2.1. Conteúdo do Envelope II**

* 1. Os inscritos nas categorias em **vídeo e ou presencial,** devem entregar no **envelope II** a proposta artística contendo:
1. Sinopse da apresentação.
2. Ficha técnica do projeto
	1. Os inscritos nas categorias **Fotografia** devem entregar no **envelope II** a proposta artística contendo:
3. A imagem ou conjunto de imagens em formato digital (CD, DVD ou pendrive) de alta resolução ou impressa em papel A4, com alta qualidade para avaliação;
4. Ficha técnica

c. Os inscritos na categoria **Escultura,** e **Grafite** devem entregar no **envelope II** a proposta artística contendo:

1. Projeto em papel do tipo A4.
2. Esboço do trabalho
3. Ficha técnica

d. Os inscritos na categoria **Literatura** devem entregar no **envelope II** a proposta artística contendo:

1. Sinopse do livro.
2. Cópia do Livro, digitado e com encadernação simples.
3. Pintura em tela, deverá entregar fotografias das telas.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS

**10.3.1.** A Prefeitura de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, efetuará a liberação dos recursos financeiros em pagamento único, após a divulgação dos contemplados, da assinatura dos contratos e tramitação dos documentos na Prefeitura.

* + 1. Serão utilizados recursos da conta contábil - 3.3.90.31 – Premiações Culturais, conforme repasse do Fundo Nacional de Cultura-37.930.861/0001-89, programa MTUR/SECULT- ALDIR BLANC- 07208420200002

## DOS PAGAMENTOS

* 1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária informada no ato da inscrição (conta no nome do responsável do projeto ou conta do CNPJ da empresa inscrita).

## OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS

* 1. Os artistas selecionados, além das determinações decorrentes de lei, obrigam-se:
1. Executar as propostas inscritas de acordo com as especificações do presente edital;
2. Disponibilizar todo o material necessário à realização das apresentações, como instrumentos musicais, cenários, figurinos e outros itens necessários à performance do(s) artista(s);
3. Nas produções que envolvam gravação em vídeo, o artista se responsabilizará pela contratação da empresa que fará a captação, gravação e edição do vídeo, primando pela máxima qualidade do produto.
4. Realizar, sob sua total responsabilidade, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução das apresentações;
5. Se responsabilizará pelo licenciamento, no âmbito tecnológico, dos direitos patrimoniais, autorais e de imagem.
6. Será responsável por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso nos termos da legislação específica.
7. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município e/ou a terceiros;
8. Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento/execução dos serviços.

## OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

* 1. O Município de Fernandópolis obriga-se a:
1. Ceder espaço público aos credenciados para as gravações, que precederá de prévio agendamento;
2. Divulgar a programação para os veículos de comunicação da cidade e nos canais de divulgação da Prefeitura.

## DAS PENALIDADES

* 1. Na hipótese de o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, além da devolução dos valores repassados com acréscimos legais, ficará sujeito às seguintes penalidades, descritas pelo art. 87 da Lei federal nº 8.666/93:
		1. Advertência;
		2. Multa de 5% sobre o valor repassado
		3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
		4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

##  DO CRONOGRAMA

Os projetos classificados terão que ser executados até abril de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapas** | **Descrição da Etapa** | **Data** |
| 01 | Inscrição das Propostas | 18/10/2021 a 16/11/2021 |
| 02 | Seleção das Propostas | Até 19/11/2021 |
| 05 | Publicação do Resultado  | 22/11/2021 |
| 06 | Tramitação interna- assinatura do contrato e liquidação do empenho  | Até 26/11/2021 |

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Poderá a autoridade competente a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.
	2. As informações e esclarecimentos sobre este certame poderão ser obtidos diretamente perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, ou pelo telefone nº (17) 3442-3797.
	3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Grupo de Trabalho Municipal.
	4. O valor do prêmio repassado deve ser utilizado integralmente para o investimento conforme objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.
	5. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
	6. Os recursos podem de acordo com demanda de projetos inscritos, ser remanejado entre as linguagens artísticas desse edital.
	7. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados, poderão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação atingida ou contemplar mais grupos inscritos, atingindo dessa forma um número maior que o definido no edital para cada segmento.
	8. Os proponentes dos projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
	9. Eventual espaço premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, com menção à Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 (a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fornecerá a régua com as logomarcas).

Paço Municipal, 18 de outubro de 2021.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

**Prefeito Municipal, de Fernandópolis**

# ANEXO I (pessoa física)

## Formulário de inscrição

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DDD/Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Categoria a que deseja se inscrever, de acordo com o cadastro na Secretaria de Cultura:

( ) Música ( ) Teatro ( ) Dança ( ) Artesanato ( ) Circo

( ) Pintura em tela ( ) Escultura ( ) Fotografia ( ) Grafite ( ) Literatura

Assinatura - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO I (pessoa jurídica)**

## Formulário de inscrição

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DDD/Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DDD/Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Categoria a que deseja se inscrever, de acordo com o cadastro na Secretaria de Cultura:

( ) Música ( ) Teatro ( ) Dança ( ) Artesanato ( ) Circo

( ) Pintura em tela ( ) Escultura ( ) Fotografia ( ) Grafite ( ) Literatura

## ANEXO II

### Currículo artístico completo e Portfólio artístico

#

# ANEXO III (pessoa física)

### Dados bancários e assinatura dos integrantes

**Responsável pelo grupo**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A conta bancária deve ser vinculada ao CPF do responsável.

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ag: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C. Corrente ou Poupança nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável:

**Nome dos integrantes** (O valor do prêmio será creditado integralmente na conta do responsável. Cabe a este a correta distribuição do valor entre todos os integrantes).

Nós, integrantes do grupo inscrito concordamos integralmente com o proposto neste edital.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# ANEXO III (pessoa jurídica)

### Dados bancários e assinatura dos integrantes

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ag: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C. Corrente ou Poupança: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A conta bancária ou poupança deve ser vinculada ao CNPJ do responsável.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável:

**Nome dos integrantes** (O valor do edital será creditado integralmente na conta do responsável. Cabe a este a correta distribuição do valor entre todos os integrantes)

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# ANEXO IV

## Autorização de Uso de Imagem

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou vídeos, sem finalidade comercial, a ser utilizada no material contemplado pelo Edital Emergencial da Cultura. A presente autorização abrange o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior e em todas as suas modalidades.

Fernandópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**Equipe**
Direção -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Texto - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Cenografia -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Figurino -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Iluminação Trilha e efeitos sonoros- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Preparação musical e arranjos vocais/instrumentais: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Duração do espetáculo- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **FICHA TÉCNICA DO PROJETO- exemplo**

**Participantes- intérpretes/ Atores / Dançarinos/ Músicos etc...**

**1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

2**- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**3-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**4 -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**5 -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**6-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sobre o espetáculo/projeto:**